

**Onde se lê:**

Cláusula 5 – Preço:

5.1 - O valor global do contrato é R\$ 461.199,60 (Quatrocentos e sessenta e um mil, cento e noventa e nove e sessenta centavos) e todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes de sua execução estão incluídas neste preço, como tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do contrato..

**Leia-se:**

Cláusula 5 – Preço:

5.1 - O valor global do contrato é R\$ 390.639,60 (Trezentos e noventa mil, seiscentos e trinta e nove reais e sessenta centavos) e todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes de sua execução estão incluídas neste preço, como tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do contrato..

HERALDO FRANCISCO DA COSTA PEDREIRA

Diretor Geral

**Protocolo: 1321826****1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 034/2026-HOL – PANDORA COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL CIRURGICO E HOSPI-TALAR LTDA. PROCESSO: E-2025/3289055**

Através do presente termo firmamos RETIFICAÇÃO do Contrato Administrativo nº 034/2026- HOL, cujo objetivo é a alteração no quantitativo dos itens 02, 03, 10 e 11 alterando o valor global de R\$ 10.656.000,00 para R\$ 7.699.999,20, conforme abaixo descrito:

**Onde se lê:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD PARA 12 MESES			VALOR UNITARIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
			HOL	SANTA CASA	TOTAL			
1	Tomógrafo computadorizado helicoidal de 16 canais	UND	2	0	2	R\$ 72.000,00	R\$ 144.000,00	R\$ 1.728.000,00
2	Aparelho de ultrassom digital, com doppler e powerdoppler colorido	UND	6	4	10	R\$ 20.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 2.400.000,00
3	Aparelho de anestesia microprocessado	UND	8	4	12	R\$12.000,00	R\$ 144.000,00	R\$ 1.728.000,00
9	Cardioversor bifásico 200j com marca passo - Desfibrilador portátil com tecnologia e onda bifásica	UND	15	0	15	R\$ 3.000,00	R\$ 45.000,00	R\$ 540.000,00
10	Bisturi elétrico, equipado com corte de tecido e coagulação por eletrocirurgia para procedimentos cirúrgicos,	UND	10	5	15	R\$ 5.666,66	R\$ 85.000,00	R\$ 1.020.000,00
11	VENTILADORES PULMONARES	UND	30	15	45	R\$ 6.000,00	R\$ 270.000,00	R\$ 3.240.000,00
VALOR TOTAL DA ATA								R\$ 10.656.000,00

**Leia-se:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD PARA 12 MESES	VALOR UNITARIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Tomógrafo computadorizado helicoidal de 16 canais	UND	2	R\$ 72.000,00	R\$ 144.000,00	R\$ 1.728.000,00
2	Aparelho de ultrassom digital, com doppler e powerdoppler colorido	UND	6	R\$ 20.000,00	R\$ 120.000,00	R\$ 1.440.000,00
3	Aparelho de anestesia microprocessado	UND	8	R\$ 12.000,00	R\$ 96.000,00	R\$ 1.152.000,00
9	Cardioversor bifásico 200j com marca passo - Desfibrilador portátil com tecnologia e onda bifásica	UND	15	R\$ 3.000,00	R\$ 45.000,00	R\$ 540.000,00
10	Bisturi elétrico, equipado com corte de tecido e coagulação por eletrocirurgia para procedimentos cirúrgicos	UND	10	R\$ 5.666,66	R\$ 56.666,60	R\$ 679.999,20
11	VENTILADORES PULMONARES	UND	30	R\$ 6.000,00	R\$ 180.000,00	R\$ 2.160.000,00
VALOR GLOBAL						R\$ 7.699.999,20

**Onde se lê:**

Cláusula 5 – Preço:

5.1 - O valor global do contrato é R\$ 10.656.000,00 (Dez milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil reais) e todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes de sua execução estão incluídas neste preço, como tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do contrato.

**Leia-se:**

Cláusula 5 – Preço:

5.1 - O valor global do contrato é 7.699.999,20 (Sete milhões, seiscentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos.) e todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes de sua execução estão incluídas neste preço, como tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do contrato.

HERALDO FRANCISCO DA COSTA PEDREIRA

Diretor Geral

**Protocolo: 1321836****TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 129/2023**

Data Assinatura: 05/05/2026 Processo nº: E-2025/2455678

Jus tific ativa O presente Distrato decorre do Pregão Eletrônico nº 90016/2026 constante no PAE nº E-2025/2455678, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de solução integrada em tecnologia da informação, composta pela disponibilização sob regime de aluguel (modalidade SaaS ou similar) dos seguintes módulos: Sistema de Gerenciamento Eletrônico de Documentos (GED), Sistema de Imagens e Documentos Médicos e Sistema, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrito no Termo de Referência. Contratado: NATAL COMPUTER LTDA.

HERALDO FRANCISCO DA COSTA PEDREIRA

Diretor Geral

**Protocolo: 1321897**

## FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

**PORTARIA****PORTARIA N.º 374/2026 – NPAS/PRES/FSCMPA**

Arquivamento de Processo Administrativo Disciplinar - 2021/1116987.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar, instaurado por meio da Portaria 253/2025 - NGAB/PRES/FSCMPA, de 14 de abril de 2025, publicada no DOE n.º 36.199, de 15 de abril de 2025, que trata de suposto caso de Incontinência pública e conduta escandalosa, na repartição, infração capitulada no artigo 190, inciso V, da Lei nº 5.810/94, praticada em tese pelo servidor matricula : 54190959/2.

CONSIDERANDO o Relatório realizado pelo Núcleo de Processo Administrativo Disciplinar acima referenciado;

CONSIDERANDO o teor do Parecer nº 239/2026 - Procuradoria Geral do Estado - PGE/PA.

**RESOLVE:**

Art. 1º ARQUIVAR o Processo Administrativo Disciplinar no Rito Ordinário - 2021/1116987, em razão de não restar configurada a conduta escandalosa e/ou incontinência pública infração capitulada no artigo 190, V, da Lei Estadual nº 5.810/1994, bem como da não comprovação das demais condutas imputadas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém, 05 de maio de 2026.

BRUNO MENDES CARMONA

Presidente da FSCMPA.

**Protocolo: 1321687****PORTARIA Nº 375/2026 - GAPE/GP/FSCMPA**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 02/05/2019, publicado no DOE nº 33.864,

CONSIDERANDO o Decreto nº 795, de 29/05/2020, que dispõe sobre a cessão de servidores de Órgãos e entidades da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional, publicado no DOE nº 34.240, de 01/06/2020.

CONSIDERANDO os autos do processo nº E-2026/2157919

**RESOLVE:**

Prorrogar a cessão, pelo período de 2 (dois) anos a contar de 30/06/2024 a 30/06/2026, do servidor DANIEL JACKSON PINHEIRO COSTA, Matrícula nº 54182318/2, Farmacêutico, cedido da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará para a Assembleia Legislativa do Estado do Pará (ALEPA), com ônus para o órgão cessionário, considerando o Art. 3º, § 3º do Decreto supramencionado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém – PA, 05 de maio de 2026.

BRUNO MENDES CARMONA

Presidente da FSCMPA

**Protocolo: 1321454****PORTARIA Nº 372/2026 – GAPE/GP/FSCMPA, DE 05 DE MAIO DE 2026.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 02/05/2019, publicado no DOE nº 33.864,

CONSIDERANDO o disposto no art. 137, §1º, alínea "a" da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, e Instrução Normativa nº 001/16, de 31/05/2016, publicada no DOE nº 33.138, de 01/06/2016;

CONSIDERANDO os termos do Processo nº E-2026/2528420;